



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 / ANO XIII - Edição Nº 347 Caderno 02



Este Documento está disponibilizado no site www.camarapojuca.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves

- **PORTARIA Nº 001/2025**
ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD
- **PORTARIA Nº 002/2025**
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.341.573/0001-20 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 158 de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	110.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	235.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	125.000,00	0,00
Total por Ação:	235.000,00	235.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	235.000,00	235.000,00
Total Geral:	235.000,00	235.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.


RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Financeiro
CPF: 823.303.445-20


LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente(a)
CPF: 830.332.705-49



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Transição de Governo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POJUCA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sob nº 1311/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a comissão composta dos servidores: indicados pelo atual Presidente, Caroline Santos Lopo, matrícula nº 589, Nathiele Nascimento dos Santos Silva, matrícula nº 648 e Rafael dos Santos Ferreira, matrícula nº 602, para sobre a responsabilidade do primeiro fazer levantamento, identificação e especificação dos documentos de que tratam os artigos 6º e 7º, da Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA, no que couber ao Poder Legislativo.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.


LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA
Matrícula Nº 506